



Rapier
Investimentos

RAPIER INVESTIMENTOS E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

NOVEMBRO/2019 – VERSÃO 2.0

Índice

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.....	3
APLICAÇÃO E OBJETO.....	3
PRINCÍPIOS GERAIS	3
RISCO DE LIQUIDEZ	3
RISCO DE MERCADO	4
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE.....	5
RISCO OPERACIONAL	6
DIRETOR E ÁREA DE RISCO.....	7
ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (PRÉ-TRADING)	8
DISPOSIÇÕES GERAIS	8
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	8

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

APLICAÇÃO E OBJETO

Pelo presente documento, a Rapier, vem, nos termos da Instrução CVM n.º 558/15, definir sua Política de Gestão de Riscos (“Política”) que serve como base para orientar o fluxo de tomada de decisão da Gestora, na qualidade de representante dos fundos de investimento e fundos de investimento em cotas sob sua gestão (“Fundos”).

O objeto desta Política é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Rapier na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio dos Fundos sob sua responsabilidade.

PRINCÍPIOS GERAIS

A Rapier exerce suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos clientes, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras dos Fundos. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas do mercado.

Dito isso, a Rapier define um percentual mínimo da carteira para honrar com os respectivos compromissos, seja previamente definida pela equipe de gestão para os Fundos, ou através de cada perfil dos clientes para os Fundos exclusivos, estando sempre de acordo com as suas necessidades.

Em relação ao controle de liquidez do ativo, isto é, dos ativos que compõem os portfólios dos Fundos geridos pela Rapier, o controle de liquidez se dá por tipo de ativo, sendo, em regra, o seguinte:

- i. Cotas de Fundos de Investimento: verificação das regras de cotização e liquidação e compatibilidade com as regras de cotização e liquidação do fundo investidor;
- ii. Ações: não é permitido ter nenhuma posição com mais de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido sob gestão da empresa e/ou que exija 05 (cinco) ou mais dias para zeragem da posição;
- iii. Private Equity ou Ações com Baixo Volume Negociado: são adquiridos por instrumentos ou veículos constituídos para esse tipo de investimento; e
- iv. Renda Fixa: considera-se a data de liquidez, liquidez do ativo no mercado secundário, *duration* e o vencimento do papel, levando em conta o controle de risco de crédito (tal como disposto abaixo), bem como as cláusulas secundárias, tais como opção de recompra, possibilidade de repactuação, etc.

Por fim, os relatórios relacionados a risco de liquidez serão gerados pelas Áreas de Risco e *Compliance* da Rapier, sendo disponibilizados para acesso pela Área de Gestão da Rapier, incluindo o Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros, Sr. Maurício Chagas Bicalho Neto, a qualquer momento.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado está associado à possibilidade de perda por oscilação nos preços de ativos diante das condições de mercado. Tal risco é controlado tanto pela Rapier, como pelos Administradores Fiduciários dos Fundos geridos pela Rapier.

Os Administradores Fiduciários dos Fundos adotam como medida de monitoramento de risco de mercado o método do *Value at Risk* (VAR), Teste de Estresse, *Stop Loss*.

O VAR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais dos portfólios dos Fundos, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. O VAR também quantifica em número a pior perda esperada de uma carteira de investimento em um dado horizonte de tempo, e como as incertezas são ilimitadas, associa a essa informação um nível de confiança.

O Teste de Estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos de investimento investidos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise.

Os relatórios contendo as informações de VAR consolidada e detalhada por ativo, de Estresse (consolidado e detalhado), de alavancagem, liquidez e sensibilidade das carteiras em relação à variação dos preços de seus ativos são gerados diariamente pelas

Áreas de Risco e *Compliance* da Rapier, sendo disponibilizados para acesso pela Área de Gestão da Rapier, incluindo o Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros, a qualquer momento.

RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE

A metodologia de Risco de Crédito consiste em identificar, mensurar, controlar, mitigar e reportar eventuais riscos de crédito assumidos principalmente quando da existência do risco de crédito em fundos investidos pelos recursos alocados dos fundos e carteiras de clientes Rapier. A análise de cada instituição/emissor para seleção dos ativos a serem alocados aos fundos é feita com base nas demonstrações financeiras divulgadas trimestralmente.

O risco de contraparte é a possibilidade de que a outra ponta de um negócio deixe de cumprir com qualquer termo estabelecido no contrato firmado entre os Fundos geridos pela Rapier e o terceiro.

Diante disso, a Rapier adota um processo rigoroso de análise, monitoramento e aprovação dos ativos de crédito. Os Colaboradores da Rapier envolvidos na gestão de risco de crédito realizarão a análise de crédito seguindo os seguintes indicadores:

1. Alavancagem e Liquidez:

- a. Ativo total / Patrimônio líquido;
- b. Carteira de crédito / Depósitos;
- c. Ativos de liquidez imediata* / Ativos totais;
- d. Ativo circulante / Ativo total;
- e. Passivo circulante / Passivo total; e
- f. Carteira de crédito / Ativo total;

2. Carteira de Crédito:

- a. Composição por produtos;
- b. Qualidade de crédito;
- c. Provisão para devedores duvidosos / Carteira total;
- d. Provisão para devedores duvidosos / Provisão mínima exigida;
- e. Créditos não performáveis / Carteira total;
- f. Provisão para devedores duvidosos / Créditos não performáveis;
- g. Concentração da carteira de crédito por devedores; e
- h. Distribuição dos prazos da carteira de crédito.

3. Captação

- a. Distribuição dos prazos dos depósitos; e
- b. Fontes alternativas de captação.

4. Indicadores de Desempenho

- a. - Margem financeira líquida;
- b. - Índice de eficiência;
- c. - Custos operacionais / Ativo total;
- d. - Retorno sobre ativo médio; e
- e. - Retorno sobre patrimônio médio;

Todos os indicadores são ajustados por eventuais ativos *off-balance* de acordo com a abertura das notas explicativas.

Paralelamente ao acompanhamento das demonstrações financeiras trimestrais, é feito acompanhamento das informações contábeis mensais de cada instituição divulgadas pelo Banco Central.

Através do processo descrito acima, a Rapier entende que é plenamente capaz de mitigar o risco de crédito incorrido nos portfólios de seus cotistas e clientes, cumprindo assim com seu objetivo de manutenção do patrimônio financeiro destes.

Ademais, em relação ao risco de contraparte, a Rapier procura gerenciar e minimizar os riscos atuando somente com grandes players do mercado que apresentam sólida situação financeira e dando preferência em operações nos mercados organizados de bolsa e balcão quando for o caso e todos suportados pelas regras do sistema brasileiro de pagamento e suas respectivas *clearings*.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Rapier.

A estrutura de Risco Operacional inclui um sistema de controles internos que é utilizado por todas as áreas da empresa, as quais realizam avaliações periódicas de suas

atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso e implementa planos de ação para mitigar os riscos identificados e/ou aprimorar os controles.

Este risco é estimado, de forma a abordar as possíveis multas e consequências que erros operacionais podem acarretar nas cotas de nossos Fundos, transtornos com clientes, resgates provenientes destas falhas, fechamento de operações em preços desfavoráveis devido à atrasos, registros equivocados de trades, entre outros prejuízos provenientes exclusivamente de problemas operacionais.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, realizados no mínimo a cada bimestre, de forma amostral e quais resultados são consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Instrução CVM n.º 558/15, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Rapier para solucionar a incongruência.

DIRETOR E ÁREA DE RISCO

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o diretor da Rapier responsável pela gestão de risco está devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários para esse fim. Ainda, o diretor da Rapier responsável pela Gestão de Risco e Compliance possui o auxílio de analista de risco.

É de responsabilidade do Diretor verificar o cumprimento desta política, bem como verificar e comunicar a disponibilidade dos relatórios acima mencionados junto à Área de Gestão, com o intuito desta tomar as providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios dos Fundos.

Detectado algum tipo de desenquadramento dos Fundos, é dever do Diretor de Risco e *Compliance* acionar o Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros para que a Área de Gestão possa tomar as medidas necessárias e reenquadrar os Fundos.

A Rapier tem Comitê de Risco e *Compliance*, que se reúne, no mínimo, mensalmente, e é composto pelo Diretor de Risco e *Compliance*, pelo Diretor de Gestão e pelos analistas da área de risco e *compliance*. Referido comitê tem por objetivo discutir os eventos relevantes para o risco das carteiras de investimento da Rapier, propor novas métricas e modelos para mensuração de risco, aprovar alterações nas políticas e manuais, bem como deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Risco e de *Compliance*. Todas as decisões são formalizadas em ata.

ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (PRÉ-TRADING)

A Rapier possui para cada ativo que opera, um limite máximo de exposição, que são definidos pela Área de Risco e *Compliance* comunicados para a mesa de operações através de uma tabela (“Tabela de Limites Internos”). Esses limites são revisitados periodicamente pela Área de Risco e *Compliance*.

Os limites estipulados internamente são mais restritos que os impostos pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Eles são monitorados diariamente pela Área de Risco e *Compliance*.

Um relatório com os limites diários é enviado pela manhã para a mesa de operações, para que os *traders* consigam ter ciência dos volumes que podem ser operados. Adicionalmente, caso necessário, os operadores podem solicitar simulações a Área de Controle e Risco para garantir que as operações executadas durante o dia não ultrapassem os limites estipulados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Gestão de Riscos está disponível no endereço eletrônico da Rapier: <http://www.rapier.com.br/>.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.